

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc 021/2012 – CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS/CLAROS DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 09 de agosto de 2012, estarão abertas, de 20 de agosto de 2012 a 18 de outubro de 2012, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos/claros de Professor Doutor, 1089978 e 1097571, em RDIDP, na referência MS-3, no Departamento de Computação e Matemática, com salário de R\$ 8.715,12, na Área de Conhecimento em Matemática, nos termos do artigo 125, parágrafo 1.º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Espaços Métricos e Espaços Topológicos: Compacidade, Conexidade, Funções Contínuas e Uniformemente Contínuas. Espaços Métricos Completos e Completamento.
2. Análise no \mathbb{R}^n : Continuidade, Diferenciabilidade, Teorema da Função Inversa e da Função Implícita, Extremos de Funções, Convergência de Sequência de Funções, Teoria da Integral de Riemann.
3. Equações Diferenciais Ordinárias: Teorema de Existência e Unicidade, Continuação de Soluções e Continuidade com Relação às Condições Iniciais, Equações Diferenciais Lineares, Conjuntos Invariantes, Estabilidade de Equações Diferenciais: Estabilidade de Pontos de Equilíbrio, Estabilidade de Liapunov.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Faculdade e demais disposições pertinentes.

1. As inscrições serão feitas no campus da USP, à Avenida Bandeirantes, 3.900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto-SP, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Rua da Filosofia, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo dados pessoais e Área de Conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, cujo modelo encontra-se disponível na página virtual da Faculdade (www.ffclrp.usp.br/concursos), acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado em 10 cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. A documentação comprobatória do memorial, em uma única via, deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada para reciclagem. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

II - apresentação de dez exemplares impressos de um projeto de pesquisa, de acordo com a área de conhecimento deste edital;

III - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1.º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 2.º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 a 120 dias, após a publicação no D.O.E. da aceitação das inscrições.

As provas deste concurso serão realizadas em duas fases, sendo a primeira eliminatória, constituída por uma prova escrita.

Parágrafo 1.º: O candidato que obtiver na prova escrita nota menor que 7,0 (sete) da maioria dos membros da Comissão Julgadora estará eliminado do concurso.

Parágrafo 2.º: A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

3. A prova escrita versará sobre o programa da Área de Conhecimento acima mencionada e será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte quatro horas antes do sorteio do ponto;

II – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VI – Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora individualmente.

Parágrafo único: O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

4. Os candidatos aprovados na prova escrita farão a segunda fase do concurso, que será constituída por:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II - prova didática (peso 3).

Parágrafo único: A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase (com peso 2).

5. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será feito segundo o disposto no artigo 136 do Regimento Geral. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará: produção científica, literária, filosófica ou artística; atividade didática universitária; atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; diplomas e outras dignidades universitárias.

6. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o programa deste edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

Parágrafo 1.º: O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo 2.º: O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário, de acordo com a infraestrutura disponível na Faculdade.

Parágrafo 3.º: Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Parágrafo 4.º: O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7. O ingresso do docente em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa) é condicionado à aprovação da CERT (Comissão Especial de Regimes de Trabalho), na forma da Resolução 3.533-89 e demais disposições regimentais aplicáveis. Após o ingresso, o docente deverá ministrar disciplinas nos períodos diurno e noturno sob a responsabilidade do Departamento de Computação e Matemática, de acordo com indicação do Conselho Departamental.

8. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no endereço acima citado, ou pelo e-mail: admat@ffclrp.usp.br. (12.1.1385.59.7)